



**BANCO INTER S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria “A”) – Código CVM nº 24406

CNPJ/ME nº 00.416.968/0001-01

NIRE: 31.300.010.864

Avenida Barbacena, nº 1.219, 13° ao 24° andares, CEP 30190-131

Belo Horizonte – MG

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRBIDIR04OR2

Código ISIN das Ações Preferenciais: BRBIDIR06PR4

Código ISIN das Units: BRBIDIUNT002

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: “BID13”

Código de Negociação das Ações Preferenciais na B3: “BID14”

Código de Negociação das Units na B3: “BID11”

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE PRIORIDADE**

Pelo presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Prioridade (“Instrumento de Cessão”), as Partes, a saber:

- A.** [\_\_\_\_\_], [\_\_\_\_\_] (doravante “Cedente”); e
- B.** [\_\_\_\_\_], [\_\_\_\_\_] (doravante “Cessionária”).

**Considerando que:**

- (i)** A Cedente é titular de [\_\_\_\_\_] [ações ordinárias e/ou ações preferenciais e/ou units], [sendo [\_\_\_] ações ordinárias, [\_\_\_] ações preferenciais e/ou [\_\_\_] units] de emissão do **Banco Inter S.A.**, companhia aberta de capital autorizado, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13° ao 24° andares, CEP 30190-131, Belo Horizonte, Minas Gerais, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 24406, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 00.416.968/0001-01 (“Banco”), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes a [\_\_\_]% do capital social total do Banco, em 14 de junho de 2021 (“Ações da Cedente”);

- (ii) O Banco pretende realizar oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), no Brasil e com esforços de colocação no exterior: **(a)** de ações ordinárias e de certificados de depósitos de ações (“Units”), representativos cada um de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, todas de emissão Banco, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações Ordinárias” e “Units”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Oferta Institucional”); e **(b)** exclusivamente aos acionistas do Banco que detiverem, na primeira data de corte definida no âmbito da oferta, units e/ou ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão do Inter (“Acionistas”), de forma a assegurar, a tais Acionistas, o direito de prioridade na subscrição de Ações Ordinárias e ações preferenciais de emissão do Banco (“Ações Preferenciais” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”), inclusive as ações subjacentes à formação de units, nos termos da Instrução CVM 476, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Oferta Prioritária” e, em conjunto com a Oferta Institucional, “Oferta”);
- (iii) A Oferta e seu respectivo cronograma estimativo foram divulgados ao mercado em fato relevante de 14 de junho de 2021 (“Fato Relevante da Oferta”);
- (iv) Além das demais informações constantes do Fato Relevante da Oferta, a Oferta será composta, inicialmente, por 71.508.802 Ações Ordinárias e 71.126.052 Ações Preferenciais, incluindo as Ações Ordinárias e Ações Preferenciais subjacentes às Units, observado o procedimento da Oferta Prioritária, sendo que a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério do Banco, em comum acordo com os coordenadores da Oferta, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), inclusive, ser acrescida em até 100% (cem por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (“Lote Adicional”);
- (v) De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e a assegurar a participação dos Acionistas na Oferta, será concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta, inclusive as Ações subjacentes às Units (considerando o Lote Adicional) (“Direito de Prioridade”), a ser exercido pelos Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, nos termos do Fato Relevante da Oferta. Portanto, tomar-se-á como base a participação acionária verificada nas posições em custódia (i) na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”) e (ii) no Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração e custódia das ações de emissão do Banco (“Escriturador”): (a) ao final do dia 14 de junho de 2021 (“Primeira Data de Corte”), e (b) ao final do dia 21 de junho de 2021 (“Segunda Data de Corte”). Farão jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados acionistas do Banco na Primeira Data de Corte, na respectiva

proporção de suas participações acionárias no total do capital social do Banco, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte, observado o disposto no item “Procedimento da Oferta Prioritária” do Fato Relevante da Oferta;

- (vi) Conforme divulgado no Fato Relevante, os Acionistas poderão ceder seus respectivos Direitos de Prioridade, no todo ou em parte, somente entre os próprios Acionistas, assim identificados na Primeira Data de Corte;
- (vii) Ambas a Cedente e a Cessionária são Acionistas na Primeira Data de Corte; e
- (viii) A Cedente deseja ceder, [parcialmente/integralmente], seu Direito de Prioridade à Cessionária, e esta deseja assumir, [parcialmente/integralmente], o Direito de Prioridade da Cedente conforme termos e condições a seguir descritos.

**Têm entre si justa e contratada** a celebração deste Instrumento de Cessão, que se regerá pelas seguintes disposições:

1. Observadas as cláusulas deste Instrumento de Cessão, a Cedente, neste ato e na melhor forma de direito, cede e transfere à Cessionária, e a Cessionária torna-se titular do Direito de Prioridade da Cedente, no âmbito da Oferta Restrita, correspondente [\_\_\_\_\_] [ações ordinárias e/ou ações preferenciais e/ou units] da Cedente, [sendo [\_\_\_] ações ordinárias, [\_\_\_] ações preferenciais e/ou [\_\_\_] units], equivalente [à totalidade/[\_\_\_]% do montante total] das ações de emissão do Banco de titularidade da Cedente.
2. Nos termos do Fato Relevante da Oferta, caso a posição acionária da Cedente na Segunda Data de Corte seja inferior à posição acionária em relação a qual foi realizada a cessão do Direito de Prioridade, conforme mencionada no considerando (i) acima, o presente Instrumento de Cessão será ineficaz e será totalmente desconsiderado.
3. A Cessionária fica, desde já, ciente, também, que a cessão do Direito de Prioridade não implica na subscrição automática das Ações, inclusive Ações subjacentes a Units, da Oferta, uma vez que a subscrição está sujeita ao preenchimento e apresentação do Pedido de Subscrição Prioritária junto a um único Agente de Custódia, durante o Período de Subscrição Prioritária, bem como outras condições previstas no Fato Relevante da Oferta.
4. Este Instrumento de Cessão, devidamente assinado pelas Partes, com firma reconhecida ou com assinatura digital legalmente válida, e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, deverá ser enviado ao Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de coordenador líder da Oferta, exclusivamente no dia 16 de junho de 2021, até às 17:00 horas, por meio do e-mail [bbi.ecm@bradescobbi.com.br](mailto:bbi.ecm@bradescobbi.com.br), para ser considerado válido e eficaz.

5. Exceto se especificamente definidos neste Instrumento de Cessão, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta.
6. Este Instrumento de Cessão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores a qualquer título.
7. Para dirimir controvérsias entre as Partes relativas a este Instrumento de Cessão, as Partes elegem como único foro competente o foro da comarca da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Estando justas e contratadas, as Partes assinam este Instrumento de Cessão na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

[\_\_\_\_\_], [\_\_] de junho de 2021

---

**CEDENTE**

---

**CESSIONÁRIA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_